

TERMO ADITIVO Nº 02/2026

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2020 CELEBRADO ENTRE A NITERÓI TRÂNSITO S/A – NITTRANS E ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA., QUE TEM POR OBJETO A APLICAÇÃO DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

A **NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.357.430/0001-77, com sede no Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/nº 6º/7º andares, Centro, Niterói – RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Presidente, Sr. **NELSON GODÁ FERNANDES**, portador da carteira de identidade [REDACTED], emitida pelo DETRAN-RJ (DIC), inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], Matrícula nº 150.402, eleito por unanimidade pelos membros do Conselho de Administração da NITTRANS na 55ª reunião do Conselho de Administração, nos termos da Lei Municipal nº 2.283/2005 e nº 3.852/2023, e a empresa **ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.** situada na Avenida Vinte e Dois de Novembro nº 153, Fonseca, Niterói-RJ, CEP 24120-049 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.792.052/0001-36, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Marcus Cerqueira Pimenta da Cunha, Diretor Operacional, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] endereço na Rua P [REDACTED] Agrônômica, CEP [REDACTED], Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, e pela Sra. Sabrina Juliana Maccarini, Diretora Financeira, portadora da cédula de identidade nº [REDACTED] SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] com endereço na Rua P [REDACTED] Agrônômica, CEP [REDACTED] Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE APLICAÇÃO DE REAJUSTE AO CONTRATO nº 05/2020** com fundamento no art. 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido

no processo administrativo nº 9900140447/2025, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a aplicação de reajuste ao Contrato nº 05/2020, relativo à prestação de serviços de suporte técnico, manutenção e novas ativações de Rede de Fibra Óptica e dos subsistemas de Mobilidade do Município de Niterói, com fundamento no art. 55, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993 e no parágrafo oitavo da Cláusula Nona do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Reajuste): Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se o reajuste de 3,19% referente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) previsto no parágrafo oitavo da Cláusula Nona do Contrato nº 05/2020, acumulado do período de agosto/2022 a julho/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2026, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33.90.92

Fonte de Recurso: 2.704.00

Programa de Trabalho: 5382.26.452.0011.6701

Nota de Empenho: 108 emitida em 06/04/2026

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): Em razão do reajuste, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$2.333.684,19 (dois milhões trezentos e trinta e três mil seiscentos e oitenta e quatro reais e dezenove centavos), em parcela única, por meio de depósito na Conta Corrente e Agência de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Município, referente ao período compreendido entre agosto/2022 a julho/2023.

CLÁUSULA QUINTA (Do Valor do Termo Aditivo): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$2.333.684,19 (dois milhões trezentos e trinta e três mil seiscentos e oitenta e quatro reais e dezenove centavos).

CLÁUSULA SEXTA (Da Garantia): A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de abril/2026 a dezembro/2026, no valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

CLÁUSULA NONA: Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013, o instrumento contratual poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação de multa, desde que prevista no edital de licitação e/ou no contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói/RJ, 07 de abril de 2026.

NITERÓI TRÂNSITO S.A.

NELSON GODÁ FERNANDES – Presidente da NITTRANS
CONTRATANTE

ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.

MARCUS CERQUEIRA PIMENTA DA CUNHA SABRINA JULIANA MACCARINI
Representantes legais – CONTRATADA

TESTEMUNHA/CPF: _____

TESTEMUNHA/CPF: _____

Assinado eletronicamente por:

- * MARCUS CERQUEIRA PIMENTA DA CUNHA (***.461.175-**) em 07/04/2026 13:30:09 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1) Não aderente à RESOLUÇÃO CG ICP-BRASIL Nº 182/2021.
- * SABRINA JULIANA MACCARINI (***.857.229-**) em 07/04/2026 13:52:06 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1) Não aderente à RESOLUÇÃO CG ICP-BRASIL Nº 182/2021.
- * NELSON GODA FERNANDES (***.008.677-**) em 07/04/2026 15:32:33 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1) Não aderente à RESOLUÇÃO CG ICP-BRASIL Nº 182/2021.
- * HAYZER GONCALVES NUNES JUNIOR (***.730.087-**) em 07/04/2026 15:43:21 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1) Não aderente à RESOLUÇÃO CG ICP-BRASIL Nº 182/2021.
- * MARIA HELENA TOSTES ALVES (***.363.057-**) em 07/04/2026 15:48:37 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1) Não aderente à RESOLUÇÃO CG ICP-BRASIL Nº 182/2021.

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/d98d8c34-73e3-417f-a65a-89ccb027fab7>



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 02/2026 – Partes: NITERÓI TRÂNSITO S.A. e ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.

Objeto: A aplicação de reajuste ao Contrato nº 05/2020, relativo à prestação de serviços de suporte técnico, manutenção e novas ativações de Rede de Fibra Óptica e dos subsistemas de Mobilidade do Município de Niterói.

Prazo: período de agosto/2022 a julho/2023.

Valor Global: R\$2.333.684,19 (dois milhões trezentos e trinta e três mil seiscentos e oitenta e quatro reais e dezenove centavos).

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 5382.26.452.0011.6701, Natureza da Despesa 33.90.92, Fonte de Recurso 2.704.00 e Nota de Empenho: 108, emitida em 06/04/2026.

Fundamentação Legal: art. 55, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993 e no parágrafo oitavo da Cláusula Nona do contrato.

Data de assinatura: 07/04/2026.

Proc. Adm.: nº 9900140447/2025.

Niterói/RJ, 07 de abril de 2026.

NELSON GODÁ FERNANDES

Presidente da NITTRANS

Mat. 150.402

Art. 3º - Alterar o sentido de circulação de veículos na Rua Maria Teresa de Castro Spa (antiga Maravista), no trecho compreendido entre a Avenida Irene Lopes Sodré e a Rua Geralda Pontes Miranda de Oliveira (antiga Rua 59), estabelecendo mão única no sentido Avenida Irene Lopes Sodré → Rua Geralda Pontes Miranda de Oliveira (antiga Rua 59).

Art. 4º - Alterar o sentido de circulação de veículos na Rua Maria Teresa de Castro Spa, no trecho compreendido entre a Rua Geralda Pontes Miranda de Oliveira e a Rua Oitenta e sete, estabelecendo mão única no sentido da Rua Geralda Pontes Miranda de Oliveira → Rua Oitenta e Sete.

Art. 5º - Alterar o sentido de circulação de veículos na Rua Esperanto (antiga Rua 86), no trecho compreendido entre a Rua Maria Teresa de Castro Spa e a Rua Oitenta e sete, estabelecendo mão única no sentido da Rua Maria Teresa de Castro Spa → Rua Oitenta e sete.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 02/2026 – Partes: NITERÓI TRÂNSITO S.A. e ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA; **Objeto:** A aplicação de reajuste ao Contrato nº 05/2020, relativo à prestação de serviços de suporte técnico, manutenção e novas ativações de Rede de Fibra Óptica e dos subsistemas de Mobilidade do Município de Niterói. **Prazo:** período de agosto/2022 a julho/2023. **Valor Global:** R\$2.333.684,19 (dois milhões trezentos e trinta e três mil seiscentos e oitenta e quatro reais e dezenove centavos). **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 5382.26.452.0011.6701, Natureza da Despesa 33.90.92, Fonte de Recurso 2.704.00 e Nota de Empenho: 108, emitida em 06/04/2026. **Fundamentação Legal:** art. 55, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993 e no parágrafo oitavo da Cláusula Nona do contrato. **Data de assinatura:** 07/04/2026. **Processo Administrativo:** nº 9900140447/2025.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI- CLIN

Despacho do Presidente

Comunico que os relacionados abaixo recusaram-se a receber, assinar e/ou não foram encontrados no ato da notificação, ficando desde já obrigados a cumprir a exigência de limpar e manter limpo, murar ou cercar terreno edificado ou não no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 17 do Código de Limpeza Urbana, sob pena de ser lavrado auto de infração.

AUTO DE INFRAÇÃO:

1 – JC CAÇAMBA LTDA – AUTO: 10763 – Rua João Silvestre Martins, nº 43 – Maceió – CPF/CNPJ: 23119661/0001 - 36

Comunico que os relacionados abaixo recusaram-se a receber, assinar e/ou não foram encontrados no ato da notificação, ficando desde já obrigados a cumprir a exigência de limpar e manter limpo, murar ou cercar terreno edificado ou não no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 17 do Código de Limpeza Urbana, sob pena de ser lavrado auto de infração.

NOTIFICAÇÕES:

1 – ESPÓLIO DE MATHIAS P. SANDRI – NOT. 09999 - Rua dos Cravos, S/N, quadra 9, lote 15 – Itacoatiara – Insc. 601765 – CPF/CNPJ: 005.310.067/00

2 – ARLETE ROCHA DE BRITTO - NOT. 10624 - Mario Joaquim Santana, s/n, quadra F, lote 55 – São Francisco – Insc. 287029 CPF/CNPJ: 654050992/87

3 - ARLETE ROCHA DE BRITTO – NOT. 10625 - Mario Joaquim Santana, s/n, quadra F, lote 56 – São Francisco – Insc. 287037 – CPF/CNPJ: 654050992/87

4 – ROBSON DE SOUZA SILVA – NOT. 10662 – Av. Cortes Júnior QD. 18 LT 05 - Itaipu -

Insc. 875534 – CPF/CNPJ: 709****

5 – SIDONEO LOPES DE OLIVEIRA – NOT. 10668 – R. Agrícola Penna, Eng, QD 127 LT 14 - Cambinhas - Insc. 1455856 – CPF/CNPJ: 091****

6- MOURA DE SÁ CONSTRUÇÕES LTDA – NOT. 10713 – Rua Dr. Pedro Caldas da Cunha, 632-, Casa 5– Serra Grande – Insc. 1993872 - CPF/CNPJ: 00927737/0001-57 –

AUTO DE INFRAÇÃO:

1 – JORGE RIBEIRO DA COSTA– AUTO: 10759 – Rua Barra Mansa, 0 / s/n Jd Bela VI- QD 0 It 37 – Sapê – Insc. 1036243 – CPF/CNPJ: 419***277-04-

EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI – ION

Atos do Presidente

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 23/2026. **PARTES:** ION e RIVALL ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** A contratação de empresa especializada, para elaboração de Projeto Executivo e de Obras para Reurbanização e Paisagismo, para a Praça Getúlio Vargas e seus passeios adjacentes, que compõe o entorno do Cinema Icaraí. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.347.852,62 (quatro milhões, trezentos e quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180 (cento e oitenta) dias. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 5351.15.451.0010.3009, Elemento de despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: 2.704.00 e Nota de Empenho: 138/2026. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 13.303/2016 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 90026/2025. **DATA DO CONTRATO:** 08/04/2026. Processo nº 9900211384/2025. Niterói, 08 de abril de 2026.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 24/2026; **PARTES:** ION e FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO – FIA; **OBJETO:** contratação de consultoria técnica especializada para reavaliar e readequar a Estrutura Organizacional da empresa e seu respectivo regimento interno; bem como o atual Plano de Empregos, Salários e Carreiras - PESC, de modo a identificar e corrigir as distorções existentes; **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.360.720,00 (um milhão, trezentos e sessenta mil, setecentos e vinte reais); **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 06 (seis) meses; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 09 (nove) meses; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 5351.15.122.0145.4191; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.35.00; Fonte de Recurso: 1.704.02; Empenho: 139/2026; **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 30, II, "c", da Lei nº 13.303/2016; **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação 027/2025.; **DATA DO CONTRATO:** 06/04/2026; Processo nº 9900212925/2025.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 26/2026; **PARTES:** ION e ENGEFORMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; **OBJETO:** A contratação de empresa para Reforma da Praça Asa Delta, Praia do Cais, Jurujuba, Niterói/RJ; **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.980.515,77 (um milhão, novecentos e oitenta mil, quinhentos e quinze reais e setenta e sete centavos); **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 07 (sete) meses; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 13 (treze) meses; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 5351.15.451.0010.3009; Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00; Fonte de Recurso: 2.704.00 e Empenho: 147/2026; **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 13.303/2016; **MODALIDADE:** PREGÃO 90029/2025; **DATA DO CONTRATO:** 08/04/2026; Processo nº 9900090497/2024.

INDEFERIMENTO DE RECURSO DE IMPUGNAÇÃO A EDITAL

Informamos que, após análise e parecer técnico, constantes dos autos do processo, torna público o INDEFERIMENTO DO RECURSO INTERPOSTO DE IMPUGNAÇÃO ao EDITAL, pela pessoa física Felipe de Moraes Dytz – CPF: 020.466.997-93 - Processo nº. 9900036073/2026, com base na Lei nº 13.303/2016 CC RILCI e EDITAL, referente ao procedimento licitatório nº. 001/2026 – DISPUTA FECHADA – PRESENCIAL, Processo nº. 9900247351/2025, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para execução das obras e/ou serviços de execução de obras de macrodrenagem da bacia do Rio Icaraí, para mitigação dos alagamentos do entorno do Estádio Caio Martins, com implantação de reservatório de detenção, no bairro de Icaraí - Niterói / RJ", mantendo a data de realização anteriormente divulgada.

INDEFERIMENTO DE RECURSO DE IMPUGNAÇÃO A EDITAL

Informamos que, após análise e parecer técnico, constantes dos autos do processo, torna público o INDEFERIMENTO DO RECURSO INTERPOSTO DE IMPUGNAÇÃO ao EDITAL pela empresa Dimensional Engenharia LTDA – CNPJ: 00.299.904/0001-60 - processo nº. 9900038574/2026, com base na Lei nº. 13.303/2016 CC RILCI e EDITAL, referente ao procedimento licitatório nº.001/2026 – DISPUTA FECHADA – PRESENCIAL, Processo nº. 9900247351/2025, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO das OBRAS e/ou SERVIÇOS de EXECUÇÃO de OBRAS de MACRODRENAGEM da BACIA do RIO ICARAI, PARA MITIGAÇÃO dos ALAGAMENTOS do ENTORNO do ESTÁDIO CAIO MARTINS, COM IMPLANTAÇÃO de RESERVATÓRIO de DETENÇÃO, no BAIRRO de ICARAI - NITERÓI / RJ", mantendo a data de realização anteriormente divulgada.

INDEFERIMENTO DO RECURSO CONTRA A INABILITAÇÃO INTERPOSTO

Informamos que, após análise e parecer técnico da CPL, constantes dos autos do processo, torna-se público o INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO da empresa, SOLOTESTE ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 33.456.492/0001-83– Processo nº. 9900033613/2026, PESSOA JURÍDICA, referente ao Procedimento Licitatório nº. 004/2026 – DISPUTA FECHADA – PRESENCIAL – COM INVERSÃO DE FASES, Processo nº. 9900248776/2025, tendo como objeto a "contratação de empresa para executar obras de contenção de encosta na Rua Ruth de Oliveira no

Assinado eletronicamente por:

* KEVISON ROCHA DOS SANTOS (***.860.237-**))

em 16/04/2026 10:05:59 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/e922a9c1-19ea-4591-9099-90cfd7be625f>



Orgão: NITERÓI TRANSP. E TRANS. S/A

Ato Retificado desde 20/04/2026 11:58. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 440295-5/2026. Operação realizada pelo usuário:

Ato:	Contrato
Número do Ato:	05/20
Processo Administrativo:	530006436/2019
Identificador:	335727
Objeto:	Prestação de serviço de suporte técnico, manutenção e novas ativações de rede de fibra óptica e dos subsistemas de mobilidade por 36 meses

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
Termo Aditivo 02.2026 - Completo_assinado_20042026115716.pdf	Documento do Ato(PDF)	Aditivo

20/04/2026 11:57